

KASSAI CURTO PRAZO

Fundo Especial de Investimento em Valores Mobiliários Aberto

Relatório & Contas

Período findo em 30 de Junho de 2026
(Valores expressos em kwanzas)



Índice

Relatório de Gestão	3
Identificação do Fundo.....	4
Objectivo e Política de Investimento	4
Perfil do Investidor	5
Riscos associados ao Investimento	5
Regras de Valorimetria e Cálculo do Valor Unidade de Participação	6
Actividade do Fundo	7
Valor em 30 de Junho de 2026	7
Evolução do Valor da Unidade de Participação	7
Evolução do Valor Líquido sob Gestão (VLG)	8
Composição da Carteira do Fundo em 30 de Junho de 2026.....	8
Rentabilidade e Risco	8
Factos Relevantes Ocorridos no Período.....	9
Eventos Subsequentes.....	9
Demonstrações Financeiras	10
Balanço	11
Demonstração de Resultados por Natureza	12
Demonstração de Mutações de Fundos Próprios	13
Demonstração dos Fluxos	14
Notas às Demonstrações Financeiras	15
Relatório do Auditor Externo	23

Relatório de Gestão



Identificação do Fundo

Nome do Fundo	Kassai Curto Prazo
Tipo de Fundo	Fundo Especial de Investimento em Valores Mobiliários Aberto
Data de Início	13 de Novembro de 2025
Data de Maturidade	Indeterminado
Política de Distribuição de Rendimentos	Capitalização
Banco Depositário	Banco Angolano de Investimento, S.A.
Auditor	C&S – Assurance and Advisory, S.A.

Objectivo e Política de Investimento

O Fundo tem por objectivo proporcionar aos participantes uma reserva de valor, através do investimento em instrumentos financeiros de baixa volatilidade e de curto prazo.

Neste sentido, o fundo visa equilibrar o risco e o retorno, adaptando-se às condições do mercado para otimizar o desempenho da carteira.

A política de investimento do Fundo consiste no investimento em instrumentos dos mercados monetário e de capitais angolano, nomeadamente:

- a) Obrigações do tesouro e títulos de dívida corporativa, admitidos à negociação em mercado regulamentado;
- b) Instrumentos do mercado monetário negociados em mercado regulamentado e, também, aqueles não admitidos à negociação em mercado regulamentado, cuja emissão ou emitente seja objecto de regulamentação para efeitos de protecção dos investidores ou da poupança, nomeadamente:
 - a. Bilhetes do Tesouro e Títulos do Banco Central;
 - b. Operações de reporte; e
 - c. Depósitos bancários.

Devido a sua natureza, o Fundo não está sujeito a qualquer limite de investimento, no entanto, a Sociedade Gestora está limitada ao investimento em activos do Mercado Monetário e do Mercado de Capitais, tendo por base o seguinte:

- O Fundo deverá deter, em permanência, um mínimo de 20% do seu valor líquido global investido em depósitos bancários;
- O Fundo pode investir, até ao limite de 20% do seu valor líquido global, em unidades de participação de outros organismos de investimento colectivo;
- O Fundo pode investir até 80% do seu património em obrigações do tesouro e 45% em bilhetes do tesouro ou títulos do Banco Central;



- O investimento em obrigações corporativas não pode exceder 80% do património do fundo;
- O Fundo não pode investir directa ou indirectamente em acções, bem como noutros valores que nelas sejam convertíveis ou que tenham inerente o direito à sua subscrição;
- O fundo pode investir até 80% do seu património via operações de reporte;
- O Fundo não estará exposto a risco cambial, investindo apenas em valores mobiliários denominados em Kwanza;
- O Fundo pode apenas adquirir unidades de participação de fundos com idêntica regulamentação, incluindo fundos geridos por si;
- Considerando questões inerentes à gestão diária da carteira do Fundo, poderá ocorrer uma distribuição da carteira por activos divergente dos limites definidos, devendo a Sociedade Gestora proceder ao respectivo ajuste da carteira num prazo não superior a 1 (um) mês.

Perfil do Investidor

O Fundo destina-se a Investidores Institucionais e Não Institucionais, incluindo os de perfil conservador, que tenham aversão ao risco e/ou necessidades de liquidez no curto prazo. O prazo mínimo de investimento recomendado é de 90 dias.

Riscos associados ao Investimento

O OIC, enquanto veículo de investimento, aplica o capital dos investidores numa carteira diversificada de activos financeiros e, portanto, está sujeito exposto aos diversos riscos abaixo mencionados, podendo influenciar o seu valor:

- a) **Risco de Crédito:** consiste na possibilidade do emitente de um título não conseguir cumprir atempadamente as suas obrigações para efectuar pagamentos de juros e capital dos activos nos quais o Fundo investe;
- b) **Risco de Mercado:** flutuações nos preços de mercado dos activos subjacentes, tais como acções e outros valores mobiliários que podem ser influenciados por eventos económicos, políticos e outros factores externos;
- c) **Risco de Taxa de Juro:** resultante da alteração do preço das obrigações de taxa fixa devido a flutuações nas taxas de juro de mercado;
- d) **Risco de Liquidez:** dificuldades em vender certos activos a preços favoráveis, especialmente em momentos de turbulência do mercado;
- e) **Risco Regulatório:** alterações nas leis e regulamentos que regem os investimentos que podem afectar a estrutura e operação do Fundo;
- f) **Risco de Contraparte:** possibilidade de uma das partes envolvidas na transacção não cumprir com as suas obrigações, conforme acordo estabelecido; e
- g) **Risco Operacional:** associado a falhas ou deficiências em processos, decorrentes de erros humanos, falha de sistemas ou outros eventos externos.



Regras de Valorimetria e Cálculo do Valor Unidade de Participação

O valor da unidade de participação é calculado diariamente, nos dias úteis, pela divisão do valor líquido global do Fundo pelo número de unidades de participação em circulação. O valor líquido global do Fundo é apurado deduzindo, à soma dos valores que o integram, o montante de comissões e encargos suportados até ao momento da valorização da carteira.

A valorização dos valores mobiliários e instrumentos financeiros derivados segue os seguintes critérios:

- a) Contam, para efeitos de valorização da unidade de participação para o dia da transacção, as operações sobre os valores mobiliários e instrumentos financeiros derivados, as subscrições e os resgates liquidados até ao momento de referência;
- b) A valorização dos valores mobiliários e instrumentos financeiros derivados admitidos à negociação em mercados regulamentados será feita com base no preço de fecho ou preço de referência divulgado pela entidade gestora do mercado, conhecido no momento de referência; não havendo cotação do dia em que se esteja a proceder à valorização, ou não podendo a mesma ser utilizada, tomar-se-á em conta a última cotação de fecho conhecida, desde que a mesma se tenha verificado nos 15 (quinze) dias anteriores ao dia em que se esteja a proceder à valorização;
- c) Caso os preços praticados em mercado regulamentado não sejam considerados representativos, são aplicados os preços resultantes da aplicação de critérios referidos na alínea e);
- d) Tratando-se de instrumentos do mercado monetário ou equiparados (com maturidade residual inferior a um ano, aquando da sua aquisição), sem instrumentos financeiros derivados incorporados, é adoptado o modelo do custo amortizado;
- e) Os valores mobiliários e instrumentos financeiros derivados negociados em mercados regulamentados que não sejam transaccionados nos 15 (quinze) dias que antecedem a respectiva avaliação são equiparados a instrumentos financeiros não negociados em mercado para efeitos de valorização, aplicando-se o disposto na alínea seguinte;
- f) A valorização de valores mobiliários e outros instrumentos financeiros não negociados em mercados regulamentados será feita considerando toda a informação relevante sobre o emitente, as condições de mercado vigentes no momento de referência da avaliação e tendo em conta o justo valor desses instrumentos. Para esse efeito, a Sociedade Gestora adopta os seguintes critérios:
 - i. O valor médio das ofertas de compra firmes ou, na impossibilidade da sua obtenção, o valor médio das ofertas de compra difundidas através de entidades especializadas; ou
 - ii. Na impossibilidade de aplicação do ponto anterior, a Sociedade Gestora adoptará modelos teóricos de avaliação que considere mais apropriados atendendo às características dos instrumentos financeiros, independentes, utilizados e reconhecidos nos mercados financeiros, assegurando-se que os pressupostos utilizados na avaliação têm aderência aos valores de mercado.



- g) São elegíveis para efeitos da alínea anterior:
- i. As ofertas de compra firmes de entidades que não se encontrem em relação de domínio ou de grupo com a entidade gestora;
 - ii. As médias que não incluam valores resultantes de ofertas das entidades referidas no ponto anterior ou cuja composição e critérios de ponderação não sejam conhecidos.
- h) As unidades de participação de organismos de investimento colectivo são avaliadas ao último valor divulgado ao mercado pela respectiva entidade responsável pela gestão, desde que a data de divulgação do mesmo não diste mais de 3 (três) meses da data de referência;
- i) Os valores representativos de dívida de curto prazo serão avaliados com base no reconhecimento diário do juro inerente à operação nos termos do disposto na alínea d) *supra*.

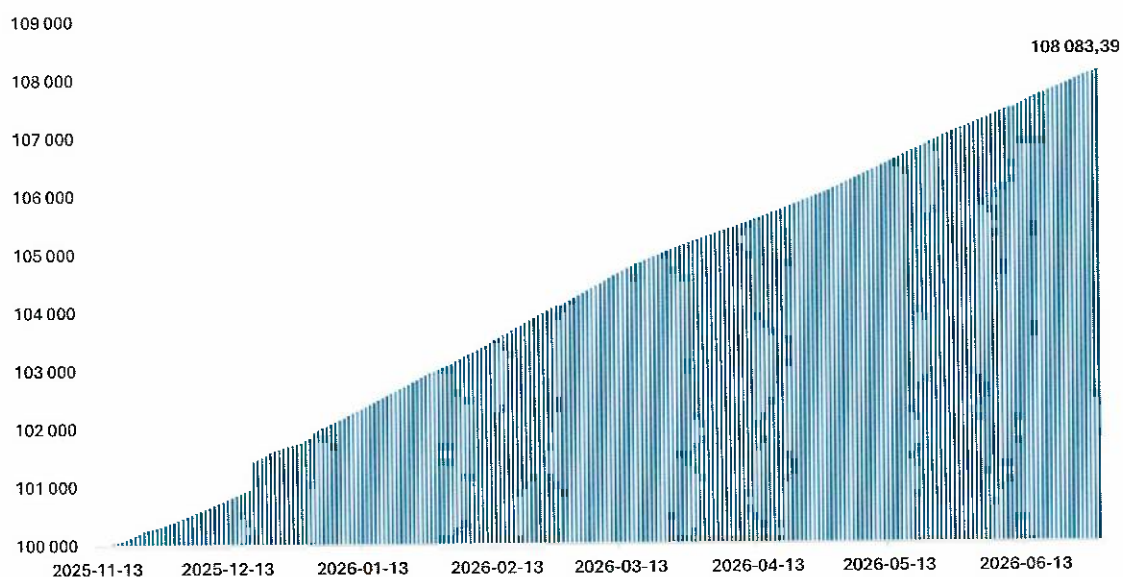
Actividade do Fundo

O Fundo arrancou em 13 de Novembro de 2025, iniciando a sua actividade de investimento ao apostar em operações de reporte com alto potencial de rentabilidade. A carteira do Fundo durante o ano de 2025 foi composta por depósitos e operações de reporte, aproveitando taxas de juro acima da média do mercado monetário.

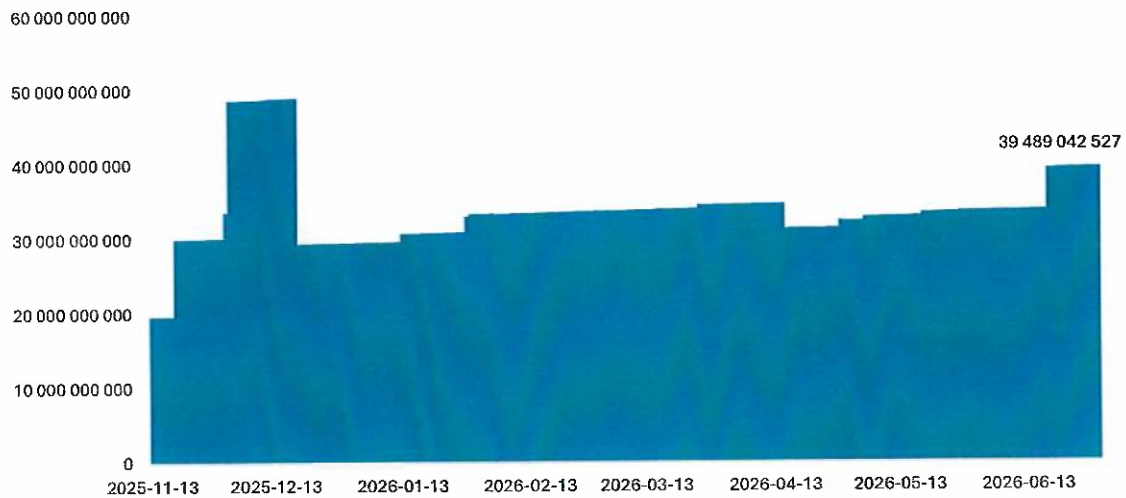
Valor em 30 de Junho de 2026

O Fundo atingiu, a 30 de Junho de 2026, um valor líquido global de Kz 39 489 042 527, e o valor da unidade de participação era de Kz 108 083,3896.

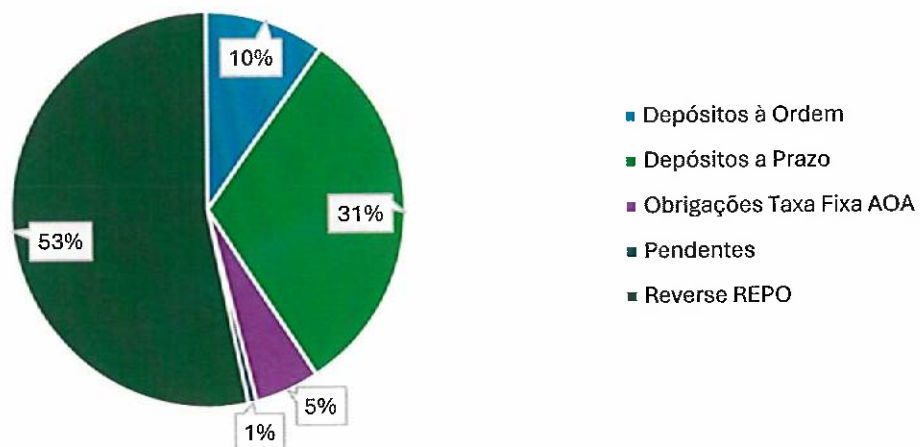
Evolução do Valor da Unidade de Participação



Evolução do Valor Líquido sob Gestão (VLG)



Composição da Carteira do Fundo em 30 de Junho de 2026



Rentabilidade e Risco

O Fundo apresenta em 30 de Junho, depois de 7 meses de actividade, uma Rentabilidade Líquida de 13,22% e um nível de Risco 1.

(Handwritten signature)

Factos Relevantes Ocorridos no Período

No decurso do período em análise, não se registaram factos relevantes, de natureza operacional, financeira ou estratégica, susceptíveis de afectar de forma material a actividade, a posição financeira ou os resultados do Fundo, para além dos normalmente decorrentes da sua actividade corrente.

Eventos Subsequentes

Nada a reportar.

30 de Junho de 2026

O Conselho de Administração

Walter da Cruz Pacheco
Presidente do Conselho de Administração


Daniel Lima Santos
Administrador Executivo

Demonstrações Financeiras

8

KASSAI CURTO PRAZO – FUNDO ESPECIAL DE INVESTIMENTO EM VALORES MOBILIÁRIO

Balanço

30 DE JUNHO DE 2026 E 31 DE DEZEMBRO DE 2025
(Montantes expressos em Kwanzas)

ACTIVO	NOTAS	30-06-2026		31-12-2025	
		VALOR BRUTO	Imparidades Amortização	VALOR LÍQUIDO	VALOR LÍQUIDO
Disponibilidades					
Numerário					
Disponibilidades em Instituições Financeiras	2	-	-	-	-
TOTAL DE DISPONIBILIDADES	2	3 979 074 743	-	3 979 074 743	5 826 768
Aplicações de Liquidez					
Aplicações em instituições financeiras Bancárias	3	12 182 664 544	-	12 182 664 544	10 298 868 663
Oper. Compra Tit. Terç. c/Ac. Revenda	3	21 667 866 208	-	21 667 866 208	19 330 797 625
TOTAL DE APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ		33 850 530 752		33 850 530 752	29 629 666 288
Títulos e Valores Mobiliários					
Títulos de Dívida Pública	3	2 142 076 466	-	2 142 076 466	-
TOTAL DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS		2 142 076 466		2 142 076 466	-
TOTAL DO ACTIVO		39 971 681 961		39 971 681 961	29 635 493 056
Número de unidades de participação em circulação	1	365 357,180874		365 357,180874	289 576,180284

PASSIVO E FUNDOS PRÓPRIOS		NOTAS	30-06-2026	31-12-2025
Outras Obrigações				
Outras Obrigações de Natureza Fiscal		4	224 380 872	69 788 798
Diversos		4	258 258 561	90 792 061
TOTAL DO PASSIVO			482 639 433	160 580 859
Lucros prejuízos acumulados			626 641 014	-
Unidades de Participação		1	36 864 458 662	28 848 271 184
Resultado Líquido do Exercício		1	1 997 942 851	626 641 014
TOTAL DE FUNDOS PRÓPRIOS			39 489 042 527	29 474 912 198
TOTAL DO PASSIVO E FUNDOS PRÓPRIOS			39 971 681 961	29 635 493 056
Valor unitário da unidade de participação		1	108 083,3896	101 786,3837

O Representante Legal

Amel Santos

O Contabilista

Moisés Gomes Lobato
CONFABILISTA
Cédula Nº 20140032

KASSAI CURTO PRAZO – FUNDO ESPECIAL DE INVESTIMENTO EM VALORES MOBILIÁRIOS

Demonstração de Resultados por Natureza

PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 30 DE JUNHO DE 2026 E 30 DE JUNHO DE 2025
(Montantes expressos em Kwanzas)

Descrição	Notas	30-06-2026	30-06-2025
PROVEITOS			
Juros e Outros Rendimentos		2 625 894 706	-
Juros de Depósito a Prazo	5	591 683 034	-
Outros Rendimentos Operacionais	5	2 034 211 672	-
TOTAL DOS PROVEITOS		2 625 894 706	-
JUROS E OUTRAS DESPESAS			
Carteira de Títulos	6	(607 415 089)	-
Comissões	7	(23 484 469)	-
Impostos	8	(354 522 778)	-
Outros Custos e Perdas Operacionais		(229 407 843)	-
Prestação de Serviços	9	(20 536 766)	-
Outros Custos e Perdas	9	(5 917 859)	-
TOTAL DAS DESPESAS		(627 951 855)	-
RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO		1 997 942 851	-

O Representante Legal

[Handwritten Signature]

O Contabilista

Meisés Gonçalves Lobaio
CONTABILISTA
Cédula R 291D0022

KASSAI CURTO PRAZO – FUNDO ESPECIAL DE INVESTIMENTO EM VALORES MOBILIÁRIOS

Demonstração de Mutações de Fundos Próprios

PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 30 DE JUNHO DE 2026 E 31 DE DEZEMBRO DE 2025
(Montantes expressos em Kwanzas)

Descrição	31-12-2025	Subscrições	Resgates	Resultado Líquido do Período	30-06-2026
Unidades de participação	28 848 271 184	11 586 443 247	- 3 570 255 768		36 864 458 662
Lucros e prejuízos acumulados	626 641 014				626 641 014
Resultado líquido do período				1 997 942 851	1 997 942 851
	29 474 912 198	11 586 443 247	-	-	39 489 042 527
Número de Unidades de Participação	289 576,180284				365 357,180874
Valor das Unidades de Participação	101 786,3837				108 083,3896

O Representante Legal



O Contabilista



KASSAI CURTO PRAZO – FUNDO ESPECIAL DE INVESTIMENTO EM VALORES MOBILIÁRIOS

Demonstração dos Fluxos

PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 30 DE JUNHO DE 2026 E 31 DE DEZEMBRO DE 2025
(Montantes expressos em Kwanzas)

Descrição	Notas	30-06-2026	30-06-2025
Fluxo de caixa juros e outros rendimentos		112 878 138 284	-
Receb. de Proveitos de Disponibilidades		106 082 180 649	-
Receb. Prov. Inerentes à Cart. Títulos		31 068 493	-
Receb. Prov. a Outros Activos em Cart.		6 000 000 000	-
Receb. Prov. Out. Juros e Prov. Equipar.		764 889 142	-
Fluxos de Cx de Rend. de Op. de Crédito		204 012 431 541	-
Rec. Pr. Renda Dir. Emp. Tit. e Val. Mob.		204 012 431 541	-
Fluxos de caixa dos recebimentos		316 890 569 825	-
Fluxos de Cx de Juros e Outras Despesas		(310 580 262 615)	-
Pag. de Custos de Disponibilidades		(80 117 492 231)	-
Pag. Custos Inerentes a Out. Act. de Cart		(26 105 405 593)	-
Pag. Iner às Op Repor Val e Empr de Val		(204 357 364 791)	-
Pagamentos de Outros Custos e Perdas		(2 337 059 235)	-
Fluxos de caixa dos pagamentos		(312 917 321 850)	-
Aumento líquido de disponibilidades		5 826 768	-
Disponibilidades e seus equivalentes no fim do período	2	3 979 074 743	-

O Representante Legal

David Leuts

O Contabilista

Moisés Gomes Lobato
CONTABILISTA
Cédula n.º 23149022

Notas às Demonstrações Financeiras

Notas ao Balanço

1. Capital do fundo
2. Disponibilidades
3. Aplicações de liquidez
4. Outras obrigações

Notas à Demonstração de Resultados

5. Proveitos
6. Outros custos e perdas operacionais
7. Comissões
8. Impostos

Outras notas relacionadas com a posição financeira e os resultados das operações

9. Contingências
10. Acontecimentos ocorridos após a data do balanço



INTRODUÇÃO

1. ACTIVIDADE

A constituição do Kassai Curto Prazo – Fundo Especial de Investimento Mobiliário Aberto de Subscrição Pública (“Fundo” ou “OIC”), foi autorizada pela Comissão do Mercado de Capitais de Angola (“CMC”), em 15 de Julho de 2025, tendo iniciado a sua actividade a 13 de Novembro de 2025.

O principal objectivo do Fundo é proporcionar aos participantes uma reserva de valor, através do investimento em instrumentos financeiros de baixa volatilidade e de curto prazo.

O Fundo é administrado pela Kassai SGOIC, (SU), S.A. (“Sociedade Gestora”).

As funções de banco depositário são exercidas pelo Banco Angolano de Investimento, S.A.

A responsabilidade pela colocação das unidades de participação do OIC junto dos investidores cabe às seguintes entidades:

- i. Kassai – SGOIC, (SU), S.A., com sede em *Belas Business Park, Vias S10, 5º Etapa Talatona Fracção 701, no Piso7, da Torre Cuanza Sul*, Luanda – Angola;
- ii. Kyros – Sociedade Distribuidora de Valores Mobiliários (SDVM), S. A., com sede na Rua Rei Katyavala, Edifício Rei Katyavala Escritório, 2º piso, Bairro Maculusso, Distrito Urbano da Ingombota, Luanda – Angola;
- iii. Lwei Mansamusa Brokers – Sociedade Corretora De Valores Mobiliários, S.A., com sede na Avenida de Portugal, Rua Dr. Américo Boavida, Edifício Dália Plaza, 9.º andar, Luanda – Angola, e
- iv. BFA Capital Markets – Sociedade Distribuidora de Valores Mobiliários, S.A., com sede em Condomínio Zenith Towers, Via AL 16, Torre 2, Piso 11, Município de Talatona, Luanda; e

As unidades de participação do Fundo são comercializadas nos escritórios da Kassai e nos canais definidos pelas demais entidades comercializadoras.

2. POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS ADOPTADAS NA PREPARAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

2.1. Bases de apresentação das Demonstrações Financeiras

As demonstrações financeiras anexas foram preparadas com base nos livros e registos contabilísticos do OIC e de acordo com os princípios contabilísticos geralmente aceites em Angola para os Organismos de Investimento Colectivo, nos termos do Regulamento da Comissão do Mercado de Capitais (“CMC”) n.º 9/16, de 6 de Julho.

Estas respeitam as características de relevância e fiabilidade, tendo sido preparadas na base da continuidade e do acréscimo e obedeceram aos princípios contabilísticos de consistência, comparabilidade, da entidade, da consistência, da prudência e não compensação de saldos e materialidade. e em conformidade com o Capítulo IX constante no Regime Jurídico dos Organismos de Investimento Colectivo promulgado pelo Decreto Legislativo Presidencial n.º 7/13 de 11 de Outubro.

As Notas constantes nas Demonstrações Financeiras foram numeradas de forma sequencial. No caso da sua não aplicabilidade as mesmas foram omitidas, dado a sua apresentação não ser relevante para a leitura das Demonstrações Financeiras.



As políticas contabilísticas apresentadas nesta nota foram aplicadas de forma consistente no exercício agora apresentado. As demonstrações financeiras foram preparadas de acordo com o princípio do custo histórico, modificado pela aplicação do justo valor para activos financeiros, excepto para os quais o justo valor não está disponível.

As demonstrações financeiras do Fundo em 30 de Junho de 2026 encontram-se expressas em Kwanzas.

As demonstrações financeiras do Kassai Curto Prazo – Fundo Especial de Investimento Mobiliário Aberto relativas ao período findo em 30 de Junho de 2026 foram aprovadas pelo Conselho de Administração da sociedade Gestora em 31 de Agosto de 2026.

2.2. Critérios de reconhecimento e bases de valorimetria específicas

As políticas contabilísticas mais significativas, utilizadas na preparação das demonstrações financeiras, foram as seguintes:

i. Especialização dos exercícios

O Fundo respeita, na preparação das suas contas, o princípio contabilístico da especialização diária dos custos e proveitos.

Assim, os custos e os proveitos são contabilizados no exercício a que dizem respeito, independentemente da data do seu pagamento ou recebimento.

ii. Carteira de títulos e valores mobiliários

As compras de títulos são registadas na data da transação pelo seu valor efetivo de aquisição.

São utilizados os seguintes métodos de valorização da carteira do OIC:

- a) *Market-to-market*: consiste na avaliação dos activos e passivos com base nos seus preços de mercado actuais; e
- b) *Market-to-model*: consiste na utilização de metodologia própria, no caso da ausência de preços de mercado representativos.

Os instrumentos de mercado monetário ou equiparado (com maturidade residual inferior a um ano, aquando da sua aquisição, sem instrumentos financeiros derivados incorporados é adoptado o modelo do custo amortizado.

As unidades de participação de organismos de investimento colectivo são avaliadas ao último valor divulgado ao mercado pela respectiva entidade responsável pela gestão, desde que a data de divulgação do mesmo não diste de três meses da data de referência.

iii. Caixa e seus equivalentes

Para efeitos da demonstração dos fluxos de caixa, a caixa e seus equivalentes englobam os valores registados no balanço com maturidade inferior a três meses a contar da data de balanço, onde se incluem numerário e as disponibilidades em instituições financeiras.

iv. Juros de aplicações

Os juros das aplicações são reconhecidos na demonstração dos resultados do período em que se vencem, independentemente do momento em que são recebidos.

v. Comissões

a. Comissão de Gestão



De acordo com o regulamento de gestão do Fundo, pelo exercício da sua actividade, a Sociedade Gestora cobrará uma comissão nominal fixa anual de gestão de 1,50% sobre o valor líquido global do Fundo antes de comissões e taxa de supervisão.

A comissão de gestão deve ser paga trimestral e postecipadamente.

b. Comissão de Banco Depositário

De acordo com o regulamento de gestão do Fundo, pelo exercício da sua actividade, a entidade depositária cobrará uma comissão nominal fixa anual de 0,25%, sobre o valor líquido global do Fundo, calculado por referência ao mês que respeita a comissão, antes das comissões e taxas de supervisão.

A comissão de depósito deve ser paga trimestral e postecipadamente,

vi. Taxa de supervisão

A taxa de supervisão cobrada pela Comissão do Mercado de Capitais constitui um encargo do Fundo, sendo calculada por aplicação de uma taxa semestral sobre o valor líquido global do Fundo no final de cada semestre. De acordo com o Artigo 12.º do Regime Jurídico das Taxas no Mercado de Valores Mobiliários, aprovado pelo Decreto Presidencial n.º 139/18 de 4 de Junho, a taxa semestral em vigor é de 0,0070%, à qual acresce uma componente semestral fixa de Kz 871 560,00.

vii. Impostos

a. Impostos sobre o rendimento

De acordo com o a Lei n.º 8/22 de 14 de Abril que aprovou o Código dos Benefícios Fiscais, o Fundo é sujeito passivo de Imposto Industrial, devendo os lucros por si obtidos serem tributados a uma taxa de 10%.

Com base no Regime Fiscal dos Organismos de Investimentos Colectivos e, por sua vez, no Código dos Benefícios Fiscais, o lucro tributável dos OIC é constituído pelo lucro determinado com base nas normas contabilísticas aplicáveis, incluindo as rendas relativas a imóveis arrendados e os rendimentos decorrentes de aplicações de capitais, deduzido dos eventuais proveitos e acrescido dos eventuais custos que decorram da valorização ou desvalorização potencial dos activos detidos, incluindo os decorrentes de constituições e reversões de provisões ou perdas por imparidade, acrescido das mais-valias e deduzido das menos-valias realizadas nesses mesmos activos.

O Fundo encontra-se isento de qualquer outro imposto sobre rendimento, nomeadamente o Imposto Sobre Aplicação de Capital.

b. Imposto sobre o valor acrescentado

O Código do Imposto sobre o Valor Acrescentado ("IVA"), aprovado pela Lei n.º 7/19 ("Lei 7/19"), publicada em Diário da República a 24 de Abril de 2019, com as alterações legislativas posteriormente introduzidas, veio consagrar, na legislação angolana, um novo imposto sobre o consumo, o qual entrou em vigor a 1 de Outubro de 2019. Com efeito, o IVA revogou e substituiu o Imposto de Consumo que até então vigorava no ordenamento jurídico angolano.

O Fundo, ficou enquadrado, desde a entrada em vigor do IVA, no Regime Geral deste imposto, estando obrigado a cumprir todas as regras e obrigações declarativas previstas neste âmbito.

No exercício de 2026, o Fundo apenas realizou operações isentas de IVA referentes à mera detenção de títulos financeiros e proveitos resultantes dos juros de depósitos financeiros a prazo detidos por este Fundo.

Consequentemente, considerando que as operações realizadas pelo Fundo acima mencionadas não conferem o direito à dedução, os montantes de IVA incorridos pelo Fundo em aquisições de bens e serviços efectuadas pelo Fundo aos seus fornecedores não são dedutíveis/recuperáveis pelo Fundo, representando assim encargos na sua esfera.

Cumpre notar ainda que, regra geral, o Fundo deverá autoliquidar IVA em aquisições de serviços prestados por fornecedores não residentes (i.e., sem sede, estabelecimento estável ou domicílio) em Angola à taxa normal de 14%.

De acordo com a legislação em vigor na República de Angola, as declarações fiscais são sujeitas a revisão e correcção por parte das autoridades fiscais durante um período de 5 anos. Deste modo as declarações fiscais referentes aos anos de 2025 e 30 de Junho de 2026 poderão vir a ser revistas.

viii. Alterações de estimativas ou políticas contabilísticas

No exercício findo a 30 de Junho de 2026, não ocorreram quaisquer alterações nas políticas contabilísticas utilizadas na preparação das demonstrações financeiras do Fundo.

Notas ao Balanço

1. CAPITAL DO FUNDO

O OIC iniciou as suas actividades no dia 13 de Novembro de 2025 após captar Kz 19 620 595 193,50 (dezanove mil seiscientos e vinte milhões quinhentos e noventa e cinco mil cento e noventa e três Kwanzas e cinquenta cêntimos), sendo este valor correspondente a 196 205,961925 unidades de participação ao valor unitário de Kz 100 000,00 (cem mil Kwanzas).

As variações registadas no capital do OIC em 30 de Junho de 2026, podem ser verificadas através do seguinte detalhe:

Descrição	31-12-2025	Saldo de Subscrições e Resgates	Resultado Líquido do Período	30-06-2026
Valor Base	28 848 271 184	8 016 187 479	-	36 864 458 662
Resultado Líquido do Período	626 641 014	-	1 997 942 851	2 624 583 865
	29 474 912 198	8 016 187 479	1 997 942 851	39 489 042 527
Número de Unidades de Participação	289 576,180284			365 357,180874
Valor das Unidades de Participação	101 786,3837			108 083,3896

2. DISPONIBILIDADES

Em 30 de Junho de 2026 e 31 de Dezembro de 2025, a rubrica de “Disponibilidades” apresenta a seguinte composição:

Descrição	30-06-2026	31-12-2025
Disponibilidades em Instituições Financeiras	3 979 074 743	5 826 768
Total	3 979 074 743	5 826 768

3. APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ E TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS

Em 30 de Junho de 2026 e 31 de Dezembro de 2025, a rubrica de “Aplicações de Liquidez” apresenta a seguinte composição:

Descrição	30-06-2026	31-12-2025
Aplicações em instituições financeiras Bancárias	12 182 664 544	10 298 868 663
Operações de Compra Tit. Terc. c/Ac. Revenda	21 175 220 124	19 330 797 625
Total	33 357 884 668	29 629 666 288

A rubrica de “Títulos e Valores Mobiliários” apresenta a seguinte composição:

Descrição	30-06-2026	31-12-2025
OTNR 17,30% 2027-11-19	2 142 076 466	-
Total	2 142 076 466	-

4. OUTRAS OBRIGAÇÕES

Em 30 de Junho de 2026 e 31 de Dezembro de 2025, a rubrica de “Outras obrigações” apresenta a seguinte composição:

Descrição	30-06-2026	31-12-2025
Obrigações Diversas de Natureza Social ou Estatutárias (a)	258 258 561	90 792 061
Outras obrigações de Natureza Fiscal (b)	224 380 872	69 788 798
Total	482 639 433	160 580 859

(a) Esta rubrica tem a seguinte composição:

Descrição	30-06-2026	31-12-2025
Comissão de gestão	209 473 624	70 832 002
Comissão de depósito	39 799 989	13 458 080
Taxas de supervisão	3 690 282	801 979
Credores diversos	5 294 667	5 700 000
Total	258 258 561	90 792 061

O saldo da rubrica “Comissão de gestão” refere-se ao custo associado à comissão de gestão do Fundo, calculada nos termos regulamentares aplicáveis, correspondente ao período compreendido entre 01 de Janeiro de 2026 e 30 de Junho de 2026.

O saldo da rubrica “Comissão de depósito” refere-se aos custos associados à remuneração dos serviços prestados pelo banco depositário, correspondentes ao período compreendido entre 01 de Janeiro de 2026 e 30 de Junho de 2026.

À data de 30 de Junho de 2026, o saldo da rubrica “Taxa de supervisão” corresponde a custos a pagar à Comissão do Mercado de Capitais (“CMC”).

- (i) O saldo desta rubrica corresponde aos custos de auditoria incorridos no exercício em análise, ainda não liquidados à data de reporte.

(b) Esta rubrica tem a seguinte composição:

Rubricas	30-06-2026	31-12-2025
Imposto sobre os lucros		
Encargo do ano	222 032 425	69 788 798
	222 032 425	69 788 798
Impostos e Taxas	2 348 447	-
Total	224 380 872	69 788 798

Notas à Demonstração de Resultados

PROVEITOS

5. JUROS E OUTROS RENDIMENTOS

A rubrica “Juros e outros rendimentos” no exercício findo em 30 de Junho de 2026 e 30 de Junho de 2025 apresenta a seguinte composição:

Descrição	30-06-2026	30-06-2025
Juros e outros rendimentos		
Depósitos a prazo	591 683 034	-
Operações de reporte	1 992 135 333	-
Tit. Dívida Pública	42 076 338	-
Total	2 625 894 706	-

JUROS E OUTRAS DESPESAS

6. CARTEIRA DE TÍTULOS

A rubrica “Carteira de títulos” no exercício findo em 30 de junho de 2026 e 30 de Junho de 2025 apresenta a seguinte composição:

Descrição	30-06-2026	30-06-2025
Tit. Dívida Pública	23 484 469	-
Total	23 484 469	-

7. COMISSÕES

A rubrica “Comissões” nos exercícios findos em 30 de Junho de 2026 e 30 de Junho de 2025, apresenta a seguinte composição:

Descrição	30-06-2026	30-06-2025
Comissão Bodiva	5 424 990	
Comissão Cevama	41 951 991	
Comissão Supervisão	4 481 192	
Comissão de Gestão	248 395 475	-
Comissão de Depósito	47 195 140	-
Outas Comissões	7 073 989	
Total	354 522 778	-

8. IMPOSTOS

No exercício findo de em 30 de Junho de 2026 e 30 de Junho de 2025, a rubrica de “Impostos” é decomposta como segue:

Descrição	30-06-2026	30-06-2025
Imposto Industrial	221 886 610	-
Imp s/ Valor Acrescentado	7 521 233	-
Total	229 407 843	-

9. Outros Custos e Perdas Operacionais

No exercício findo de em 30 de Junho de 2026 e 30 de Junho de 2025, a rubrica de “Outros Custos e Perdas Operacionais” é decomposta como segue:

Descrição	30-06-2026	30-06-2025
Desp serv do sist financ	623 192	-
Custo auditoria externa	5 294 667	-
Outros custos e perdas	14 618 907	-
Total	20 536 766	-

Outras notas relacionadas com a posição financeira e os resultados das operações

10. CONTINGÊNCIAS

Não é do conhecimento da Sociedade Gestora a existência de contingências que pudessem afectar de forma material as demonstrações financeiras divulgadas.

11. ACONTECIMENTOS OCORRIDOS APÓS A DATA DO BALANÇO

No período compreendido entre a data do balanço e a data de emissão do presente relatório, não foram identificados acontecimentos subsequentes que exijam ajustamento às demonstrações financeiras ou que alterem de forma material a posição financeira e patrimonial do Fundo. Todos os factos com impacto contabilístico relevante encontram-se já refletidos ou divulgados de forma adequada.

Relatório do Auditor Externo



RELATÓRIO DE REVISÃO LIMITADA DE DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

À Administração da

KASSAI – Sociedade Gestora de Organismos de Investimento Colectivo, S.A.

Introdução

1. Efectuámos uma revisão limitada das demonstrações financeiras anexas do **Fundo Especial de Investimento em Valores Mobiliários Aberto KASSAI Curto Prazo** (“Entidade”), gerido pela sociedade gestora **KASSAI – Sociedade Gestora de Organismos de Investimento Colectivo, S.A.**, que compreendem o Balanço em 30 de Junho de 2026, que evidencia um total de 39.971.681.961 Kwanzas e um total de fundos próprios de 39.489.042.527 Kwanzas, incluindo um resultado líquido de 1.997.942.851 Kwanzas, a Demonstração dos Resultados e a Demonstração dos Fluxos de Caixa relativas ao período de seis meses findo naquela data, e as notas anexas às demonstrações financeiras que incluem um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Responsabilidades do Órgão de Gestão

2. É da responsabilidade do órgão de gestão a preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa da Entidade, de acordo com as normas contabilísticas emitidas pela Comissão do Mercado de Capitais (CMC) e aplicáveis à Entidade, e a criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorção material devida a fraude ou erro.

Responsabilidades do auditor

3. A nossa responsabilidade consiste em expressar uma conclusão sobre as demonstrações financeiras anexas. O nosso trabalho foi efectuado de acordo com as normas internacionais de revisão limitada de demonstrações financeiras e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Contabilistas e Peritos Contabilistas de Angola. Estas normas exigem que o nosso trabalho seja conduzido de forma a concluir se algo chegou ao nosso conhecimento que nos leve a acreditar que as demonstrações financeiras, como um todo, não estão preparadas em todos os aspectos materiais, de acordo com as normas contabilísticas emitidas pela CMC e aplicáveis à Entidade.
4. Uma revisão limitada de demonstrações financeiras é um trabalho de garantia limitada de fiabilidade. Os procedimentos que efectuamos consistem fundamentalmente em indagações e procedimentos analíticos e consequente avaliação da prova obtida.
5. Os procedimentos efectuados numa revisão limitada são significativamente mais reduzidos do que os procedimentos efectuados numa auditoria executada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA). Consequentemente, não expressamos uma opinião de auditoria sobre estas demonstrações financeiras.

C&S – Assurance and Advisory

Auditores e Consultores

Inscrita na Ordem dos Contabilistas e Peritos Contabilistas de Angola com o n.º E20180018

Registada na Comissão do Mercado de Capitais com o n.º 001/AE/CMC/02-19

Membro Correspondente da RSM Internacional



Conclusão

6. Com base no trabalho efectuado, nada chegou ao nosso conhecimento que nos leve a concluir que as demonstrações financeiras anexas não apresentam de forma apropriada, em todos os aspectos materiais, a posição financeira do **Fundo Especial de Investimento em Valores Mobiliários Aberto KASSAI Curto Prazo**, em 30 de Junho de 2026, e o seu desempenho financeiro e fluxos de caixa relativos ao período de seis meses findo naquela data, de acordo com as normas contabilísticas emitidas pela CMC e aplicáveis à Entidade.

Luanda, 31 de Agosto de 2026

C&S – Assurance and Advisory, S.A.

Inscrita na Ordem dos Contabilistas e Peritos Contabilistas de Angola (OCPCA) com o n.º E20180018

Registada na Comissão do Mercado de Capitais (CMC) com o n.º 001/AE/CMC/02-19

Representada por:

Henrique Manuel Camões Serra
(Perito Contabilista n.º 20130167)